



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000000903/A
Código de Verificação
IHRPM8QZL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 30/10/2019 11:17		Competência 10/2019	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social NELSON CANEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA					CNPJ 10.856.884/0001-34
Endereço RUA BRASILIA			Número: 3784	Complemento	
Bairro SAO JOAO BOSCO		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76803-734
Inscrição Municipal 14230849	Email canedomotta@hotmail.com/JUSTOFILHO@UOL.COMBR				

TOMADOR DE SERVIÇOS DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social EXPEDITO GONCALVES FERREIRA NETO					CNPJ/CPF 93279493234
Endereço Camara dos deputados			Número:	Complemento anexo IV Esplanada - GAB 943	
Bairro Câmara dos deputados		Cidade Brasília		UF DF	CEP 70160900
Inscrição Municipal	Email expeditonetto@hotmail.com				País BRASIL

CODIGO DO SERVIÇO
017.014 - Advocacia

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Consultoria jurídica, atendimento e elaboração parecer tratando acerca Projeto de Lei Ordinária n. 4471/2019, que "Dispõe sobre a prioridade para atendimento e emissão de laudos pelo Instituto Médico Legal - IML e dá outras providências",

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 5.000,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	5.000,00	4,53	226,50	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Informações Complementares:
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n°. 456/2012.
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.



RECIBO

R\$ 3.000,00

Recebi do Deputado Federal Expedito Neto a importância de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) referente pagamento em de Honorários advocatícios prestados, correspondente à nota fiscal Nº 903/A emitida dia 30/10/2019, com a seguinte descrição -elaboração do parecer tratando acerca Projeto de Lei Ordinária n. 4471/2019, que "Dispõe sobre a prioridade para atendimento e emissão de laudos pelo Instituto Médico Legal – IML e dá outras providências"

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2019.



NELSON CANEDO MOTTA
OAB nº 2.721/RO